



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO Nº 027/2021 – SMARH

Vila Pavão/ES, 24 de Janeiro de 2021

AO SENHOR

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000538/2022  
DATA: 26/01/2022 HORA: 08:19:44  
REFERENTE: SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E R  
ASSUNTO: MEM N. 027/2022 - SMARH - CATIA G. MIELKE  
PROTOK: RAQUEL LAMEIDA

ASSUNTO: Criação de cargos, criação de vagas, extinção de cargos, extinção de vagas e alteração de referências.

1. Considerando o levantamento feito, constatou-se a defasagem de vagas para determinados cargos que são de suma importância ao atendimento das demandas atuais em setores da Administração Pública, especialmente aqueles lugares que houve considerável aumento das atividades.
2. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da criação de um cargo (Diretor de Convênios) e vagas para alguns cargos, após impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro, conforme relação a seguir:
  - I – 05 (cinco) vagas para o cargo público de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, referência 05, criado pela Lei nº 180/1997;
  - II – 03 (três) vagas para o cargo público de provimento em comissão de SUBENCARREGADO DE SETOR, referência CC-4, criado pela Lei nº 364/2003;
  - III – 08 (oito) vagas para o cargo público de provimento em comissão de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência CC-5, criado pela Lei nº 509/2006.
  - IV – 03 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, referência 03, criado pela Lei nº 180/1997.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

V - CRIAÇÃO DE UM CARGO de provimento em comissão de DIRETOR DE CONVÊNIOS, referência CC-2 especial, devido a finalidade e necessidade para captar recursos junto ao governo da União e do Estado e à iniciativa privada, visando a celebração de convênios. Serão atribuições do cargo de Diretor de Convênios:

I - viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios;

II - realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos;

III - gerenciar, coordenar e acompanhar a gestão dos convênios, acordos e ajustes firmados entre o Município e a União e/ou Estado;

IV - acompanhar e auxiliar nas ações de celebração, execução orçamentária e financeira de convênios, bem como elaborar a prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e acordos firmados;

V - definir, em conjunto com as Instituições Financeiras, Plano de Trabalho com as atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica;

VI - promover a articulação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as demais Secretarias e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios;

VII - identificar e propor soluções aos entraves técnicos e administrativos entre os órgãos municipais da administração direta e indireta que impedem a execução dos contratos de repasse e convênios;

VIII - acompanhar e monitorar, junto as Secretarias e às Instituições Financeiras, os prazos e as vigências de todos os convênios, especialmente aqueles que estejam sob sua supervisão e responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

IX - inserir propostas de projetos nas Plataformas de Convênios e sistemas correlatos, mediante recebimentos de emendas parlamentares e conforme necessidades das Secretarias Municipais;

X - elaborar planos de trabalho, relatórios fotográficos, ofícios e declarações diversas;

XI - buscar junto aos órgãos competentes os documentos necessários a celebração dos convênios, tais como certidões e declarações;

XII - emitir certidões tais como FGTS, INSS, CRP, Receita Federal, Regularidade CNPJ, quando forem necessárias;

XIII - encaminhar declarações e publicações inerentes às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIV - manter toda a documentação dos convênios organizada, inclusive com as assinaturas dos responsáveis;

XV - juntar os extratos bancários e/ou documentos correspondentes aos autos dos processos de convênios;

XVI - acompanhar a regularidade da Prefeitura junto aos órgãos competentes e fiscalizatórios.

3. Em relação a alguns cargos, solicito a possibilidade de extinção de algumas vagas. Tal medida mostra-se oportuna devido a demanda reduzida destes, como acontece por exemplo para o cargo efetivo de Coordenador de Projetos Educacionais, que possui ao todo nove vagas, mas somente uma está ocupada no momento. Além disso, muitos dos cargos que se pretende reduzir as vagas disponíveis, há tempo não têm todas as suas vagas ocupadas, já que como dito anteriormente, possuem pouca demanda e com base em suas atribuições não podem executar outras tarefas. Mediante ao exposto, solicito a extinção das vagas na estrutura administrativa, conforme relação abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- I – 01 (uma) vaga do cargo público de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROJETO ESPORTIVO, referência CC-3, criado pela Lei nº 872/2013;
- II – 05 (cinco) vagas do cargo público de provimento efetivo de COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, referência 07, criado pela Lei nº 180/1997, com denominação do cargo alterada pela Lei nº 275/2000;
- III – 01 (uma) vaga do cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE POSTO DE CORREIO, referência 01, criado pela Lei nº 180/1997;
- IV – 01 (uma) vaga do cargo público de provimento efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, referência 09, criado pela Lei nº 1.164/2018;
- V – 02 (duas) vagas do cargo público de provimento efetivo de PEDREIRO, referência 03, criado pela Lei nº 180/1997.
- VI - 01(uma) do cargo público do provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA, referência CC-3, criado pela Lei nº 644 /2009;

4. Sendo excluída uma vaga de Coordenador de Projeto Esportivo, justifica-se a alteração da referência, considerando que a demanda e atribuições do cargo serão exercidas por um único servidor, motivo pelo qual solicito que:

I – O cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROJETO ESPORTIVO – Referência CC-3, criado pela Lei nº 872/2013, passe a ter seus vencimentos com base na Referência CC-2.

5. Por fim, considerando o processo seletivo simplificado de nº 006/2021, onde o cargo de eletricitista não teve nenhum candidato, supostamente pela remuneração que não é compatível com o salário pago pelo mercado para a referida profissão, solicito que o cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA- referência 03, criado pela lei 180/1997, passe a ter seus vencimentos com base



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

na referência 07, alterando também os requisitos, tendo pelo menos ensino médio completo e curso técnico na área de eletricista.

Atenciosamente.

*Cátia Gums Mielke*  
CÁTIA GUMS MIELKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº 1.528/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

Processo Administrativo nº 000538/2022 de 26/01/2022

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;**  
Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Criação de cargos, criação de vagas extinção de cargos, extinção de vagas e alteração de referencias.**

É solicitado no Processo Administrativo nº 000538/2022, MEM/SMARH/PMVP/Nº 027/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que solicita a Criação de cargos, criação de vagas extinção de cargos, extinção de vagas e alteração de referencias;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos para manifestar quanto ao impacto financeiro orçamentário e após remeter ao Setor Jurídico para conhecimento e providencias.

Vila Pavão/ES, 27 de janeiro de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal







**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2022**

**PROJETO DE LEI N° 003/2022**

a) Exercício 2022

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAS MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 3.081.279,44</b>
--	-------------------------

<b>DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2022</b>	
<b>VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)</b>	<b>R\$ 1.415.057,77</b>
<b>PERCENTUAL ATÉ DEZEMBRO/2021</b>	<b>45,92%</b>
<b>REAJUSTE SALARIAL</b>	<b>R\$ 113.845,09</b>
<b>ACRÉCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	
<b>REMUNERAÇÃO COM A CRIAÇÃO DE 19 CARGOS:</b>	
OPERADOR DE MÁQUINAS - SUBENCARREGADO DE SETOR	R\$ 25.531,86
AGENTE ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	
13º SALÁRIO	R\$ 2.127,66
1/3 FÉRIAS	R\$ 709,22
INSS PATRONAL	R\$ 5.957,43
<b>SUBTOTAL - Acréscimo das despesas total com pessoal (3)</b>	<b>R\$ 34.326,17</b>
<b>TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI</b>	<b>R\$ 1.563.229,03</b>
<b>PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>50,73%</b>
<b>LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF</b>	<b>54,00%</b>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI N° 003/2022**

b) Exercício 2023

<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 3.266.156,21</b>
---	-------------------------

<b>PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2023</b>	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	<b>R\$ 1.641.390,48</b>
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2023	50,25%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5%. (Índice inflacionário)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO  
PROJETO DE LEI N° 003/2022**

c) Exercício 2024

<b>PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>R\$ 3.462.125,58</b>
---	-------------------------

<b>PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2024</b>	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	<b>R\$ 1.723.460,00</b>
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2024	49,78%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

**A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5 %. (Índice inflacionário)**

**Obs.:**

*A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês Dezembro 2021.*

Vila Pavão, 27 de Janeiro de 2022

**Gustavo B. Martins**  
Contador Municipal  
CRC: 020532/0

**Valdecir Berger**  
Sec. Municipal de Finanças  
e Orçamento  
Decreto 1.449/2021



**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEZEMBRO DE 2021**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**DESPESAS EXECUTADAS**  
 (Últimos 12 Meses)

**DESPESA COM PESSOAL**

	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		Total (Últimos 12 meses) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>														
Pessoal Ativo	1.235.359,19	1.327.170,62	1.295.521,57	1.298.731,20	1.268.275,29	1.266.756,74	1.352.226,22	1.276.597,97	1.313.733,51	1.311.941,58	1.341.537,70	2.692.917,54	16.980.769,13	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	1.235.359,19	1.327.170,62	1.295.521,57	1.298.731,20	1.268.275,29	1.266.756,74	1.352.226,22	1.276.597,97	1.313.733,51	1.311.941,58	1.341.537,70	2.692.917,54	16.980.769,13	
Obrigações Patronais	1.028.919,68	1.090.525,36	1.057.986,84	1.070.808,43	1.036.840,40	1.043.895,04	1.123.857,47	1.046.097,09	1.079.461,31	1.076.136,49	1.108.786,24	2.449.211,04	14.212.525,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas	206.439,51	236.645,26	237.534,73	227.922,77	231.434,89	222.861,70	228.368,75	230.500,88	234.272,20	235.805,09	232.751,46	243.706,50	2.768.243,74	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º d														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>		75,88											75,88	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		75,88											75,88	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.235.359,19	1.327.094,74	1.295.521,57	1.298.731,20	1.268.275,29	1.266.756,74	1.352.226,22	1.276.597,97	1.313.733,51	1.311.941,58	1.341.537,70	2.692.917,54	16.980.693,25	

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	2.879.932,55	2.542.945,84	3.134.247,34	2.827.818,40	2.574.631,54	2.966.354,05	3.442.569,01	3.133.949,33	3.981.473,33	2.976.008,22	3.064.097,07	4.351.326,65	37.875.353,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)	150.000,00						100.000,00		650.000,00				900.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16 da CF)													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16 da CF)													
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V)</b>	2.729.932,55	2.542.945,84	3.134.247,34	2.827.818,40	2.574.631,54	2.966.354,05	3.342.569,01	3.133.949,33	3.331.473,33	2.976.008,22	3.064.097,07	4.351.326,65	36.975.353,33
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	1.235.359,19	1.327.094,74	1.295.521,57	1.298.731,20	1.268.275,29	1.266.756,74	1.352.226,22	1.276.597,97	1.313.733,51	1.311.941,58	1.341.537,70	2.692.917,54	16.980.693,25
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	1.474.163,58	1.373.190,75	1.692.493,56	1.527.021,94	1.390.301,03	1.601.831,19	1.804.987,27	1.692.332,64	1.798.995,60	1.607.044,44	1.654.612,42	2.349.716,39	19.966.690,80
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	1.400.455,40	1.304.531,21	1.607.868,88	1.450.670,84	1.320.785,98	1.521.739,63	1.714.737,91	1.607.716,01	1.709.045,82	1.526.692,22	1.571.881,80	2.232.230,57	18.968.356,26
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	1.326.747,22	1.235.871,68	1.523.244,20	1.374.319,75	1.251.270,93	1.441.648,07	1.624.488,54	1.523.099,38	1.619.096,04	1.446.340,00	1.489.151,18	2.114.744,75	17.970.021,72
<b>% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre RCL (XII) = (VIII/VII)*100</b>	45,25	52,19	41,33	45,93	49,26	42,70	40,45	40,73	39,43	44,08	43,78	61,89	45,92

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 26/01/2022, às 11:08:17



